

### **DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 - CEDIPI/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2024,

**Considerando** a Resolução nº 276/2018 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do prazo para Prestação de Contas do fundo Estadual do Idoso – FIPAR, Deliberação nº018/2021 – CEDI/PR, repasse de recursos “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, etapa municipal, do exercício referente ao primeiro e segundo semestre de 2023, a partir de 11/03/2024.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.



**Jorge Nei Neves**  
Presidente do CEDIPI/PR  
Gestão 2023-2025